



Sociedade de  
São Vicente de Paulo

**Circular N° 015/TESOURARIA/2025 Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 2025.**

Aos

Presidentes de Conselhos Metropolitanos, Conselhos Centrais, Conselhos Particulares e Conferências

**ASSUNTO: CONTRIBUIÇÃO DA SOLIDARIEDADE - 2025**

Estimados confrades e consócias,

**LOUVADO SEJA NOSSO SENHOR JESUS CRISTO!**

É tempo da Contribuição da Solidariedade! 2025 já começou e, com ele, a SSVP Brasil reinicia sua campanha anual de arrecadação: a Contribuição da Solidariedade.

O chamado à solidariedade é destinado a financiar ações sociais e caritativas, e é realizado ao longo do primeiro trimestre deste ano, de janeiro a março, conforme estabelece a Regra (artigo 121 e seus parágrafos da Regra da SSVP Brasil)

O objetivo principal da Contribuição é auxiliar o Conselho Nacional do Brasil (CNB) na realização de trabalhos de caridade junto aos Pobres.

Segundo o Regulamento no Brasil – Edição 2023, os recursos arrecadados são destinados às Conferências mais carentes no país, garantindo o suporte necessário para suas atividades.

Desde 2011, a Contribuição da Solidariedade tem impactado significativamente a comunidade. Mais de 800 pedidos foram atendidos, beneficiando famílias assistidas pela SSVP. Os recursos foram direcionados a projetos sociais, Obras Unidas, atendimento a pessoas em situação de rua, ações missionárias e educação a assistidos de Conferências.

A proposta da Contribuição da Solidariedade é convidar a todos os membros da SSVP a doarem 1% do salário-mínimo nacional vigente (R\$ 1.518,00), que perfaz, neste ano, R\$ 15,18. No entanto, encoraja-se doações maiores sempre que possível!

**Sociedade de São Vicente de Paulo - Conselho Nacional do Brasil**

Rua Riachuelo, 75 - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20230-010 – Tel.: ☎ (21) 2242-8060/2242-3834  
CNPJ: 34.127.563/0001-67 – E-mail: [secretaria@ssvpbrasil.org.br](mailto:secretaria@ssvpbrasil.org.br) - [www.ssvpbrasil.org.br](http://www.ssvpbrasil.org.br)



Sociedade de  
São Vicente de Paulo

Seguem perguntas e respostas sobre realização da coleta e a destinação dos recursos angariados, para que cada vez mais os Vicentinos e Vicentinas sejam participativos e generosos:

### **1) Para que serve a Contribuição da Solidariedade?**

Resposta: Conforme o Artigo 121 parágrafo 1º, serve para o Conselho Nacional do Brasil destinar os valores arrecadados para as Conferências mais Pobres também poderem ajudar os Pobres, para patrocinar e financiar Projetos Sociais enviados ao Conselho Nacional pelas Conferências Vicentinas, para possibilitar que as Missões Vicentinas cheguem com qualidade onde mais necessita do ardor vocacional vicentino e ainda contribuir com o Fundo de Emergências do Conselho Nacional do Brasil que auxilia nas situações de catástrofes (enchentes, deslizamentos, seca, etc...).

### **2) Para onde vai o dinheiro arrecadado?**

Resposta: Quando o Conselho Particular faz o pagamento no Banco do boleto bancário com o valor total arrecadado de todas as suas Conferências, esse dinheiro é creditado automaticamente numa conta bancária exclusiva da Contribuição da Solidariedade no Conselho Nacional do Brasil que terá a missão de orçar, destinar, fiscalizar o uso deste dinheiro junto as Conferências pobres favorecidas, projetos sociais subsidiados e Missões realizadas na SSVP.

### **3) Quanto tem que doar em termos de valor?**

Resposta, O valor muda anualmente de acordo com o valor do salário-mínimo vigente no País, neste ano de 2025 como o salário-mínimo foi fixado em oficialmente R\$ 1.518,00 então cada Confrade e Consócia deve fazer a doação de “no mínimo” R\$ 15,18 (1% do salário-mínimo), e repassar este valor ao Tesoureiro da Conferência que irá repassar ao Tesoureiro do Conselho Particular.

### **4) Pode “arredondar” o valor?**

Resposta: O valor mínimo neste ano de 2025 é R\$ 15,18, mas nada impede ser

Sociedade de São Vicente de Paulo - Conselho Nacional do Brasil

Rua Riachuelo, 75 - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20230-010 – Tel.: 📞 (21) 2242-8060/2242-3834  
CNPJ: 34.127.563/0001-67 – E-mail: [secretaria@ssvpbrasil.org.br](mailto:secretaria@ssvpbrasil.org.br) - [www.ssvpbrasil.org.br](http://www.ssvpbrasil.org.br)



Sociedade de  
São Vicente de Paulo

“arredondado” para R\$15,20.

### **5) Pode doar um valor menor ou maior que os 1% do salário-mínimo?**

Resposta: Sim, pode. O valor “mínimo” é estipulado pelo nosso Regulamento, mas nada impede que de acordo com a situação econômica de cada Confrade e Consócia este valor seja menor, aqui o importante é a solidariedade e comunhão de todos, da mesma forma, com a capacidade e generosidade de cada Confrade e Consócia o valor a ser doado pode ser também maior, pois a generosidade não tem limite e quanto maior melhor.

### **6) Quem deve doar?**

Resposta: Conforme o Artigo 121 da Regra da SSVP, todos nós Confrades e Consócias temos o dever de participar doando nesta importante Contribuição, mas devemos ainda animar, motivar, divulgar e informar sobre ela, para que cada vez mais, mais Confrades e Consócias e até mesmo os Aspirantes participem de forma espontânea, feliz e generosa conhecendo o porquê é tão importante ser Solidário na SSVP.

### **7) Pode pegar uma quantia do caixa e pagar por todos os membros da Conferência?**

Resposta: Não, não pode. Mais importante que o dinheiro é o significado do gesto concreto de cada Confrade e Consócia compreendendo o significado da “contribuição” pessoal que dá o nome de Solidária a essa Contribuição nacional, ou seja, a solidariedade de cada um possibilita uma grande arrecadação para propósitos tão nobres dentro da SSVP no Brasil em favor dos mais pobres.

### **8) Precisa lançar o valor arrecadado no livro caixa e fechamento do mapa mensal da Conferência?**

Resposta: Sim, precisa. Todo o dinheiro que entra na Conferência seja qual for (coleta secreta, doação, eventos, Coleta de Ozanam, Contribuição da Solidariedade etc.) tem de ser lançado no livro caixa para registro histórico e



financeiro, e nos Mapas Financeiros enviados aos Conselhos Particulares.

**9) Incide “décimas” (10%) de pagamento da Conferência ao Conselho Particular, como lançar a saída no livro caixa e no Mapa Financeiro da Conferência?**

Resposta: Não, não se paga a décima sobre valores da Contribuição da Solidariedade realizada de janeiro a março e Coleta de Ozanam realizada em setembro, pois são valores transitórios de repasse regulamentado. Portanto no livro caixa deve-se lançar a entrada e saída do valor arrecadado normalmente, exemplo: Entrada – Valor arrecadado Contribuição da Solidariedade – R\$; e a Saída – Repasse ao CP da Contribuição da Solidariedade – R\$. Já no Mapa Financeiro para não recolher a décima o valor de entrada deve ser lançado no “campo específico” da Contribuição da Solidariedade e automaticamente não será feito a cobrança dos 10%. Para quem preenche o mapa “manualmente” (a mão), o valor arrecadado não deve ser somado para efeitos de apuração das décimas.

**10) O Conselho Particular ao receber o valor da Contribuição da Solidariedade das Conferências tem de lançar no livro caixa e no Mapa Financeiro?**

Resposta: Sim, tem que lançar. Da mesma forma como é feito na Conferência, ou seja, portanto, no livro caixa deve-se lançar a entrada e saída do valor arrecadado normalmente, exemplo: Entrada – Valor arrecadado Contribuição da Solidariedade – R\$; e a Saída – Quitação do Boleto Bancário da Coleta da Solidariedade – R\$. Já no Mapa Financeiro para não recolher a décima o valor de entrada deve ser lançado no “campo específico” da Contribuição da Solidariedade e automaticamente não será feito a cobrança dos 10%. Para quem preenche o mapa “manualmente” (a mão), o valor arrecadado não deve ser somado para efeitos de apuração das décimas.

**11) Como o Conselho Particular pode obter o boleto bancário para fazer o recolhimento ao Conselho Nacional do Brasil ?**

Resposta: Diretamente junto ao seu Conselho Central, que possui Login e Senha



Sociedade de  
São Vicente de Paulo

de acesso ao Sistema Gerencial do Conselho Nacional do Brasil para emitir todos os tipos de boletos para repasses ao Conselho Nacional do Brasil.

Que São Vicente de Paulo, Santa Catarina de Labore e o Confrade Beato Antônio Frederico Ozanam os cubram de bênçãos.

Deus te abençoe,

  
**MÁRCIO JOSÉ DA SILVA**  
Presidente CNB/SSVP

  
**ELISABETE MARIA CASTRO**  
1ª Vice-Presidente CNB/SSVP

  
**JEAN DE MORAIS ARAÚJO**  
2º Vice-Presidente CNB/SSVP

  
**ANTÔNIO FACHINI JUNIOR**  
3º Vice-Presidente CNB/SSVP

  
**MÁRIO LUCAS DE BRITO JUNIOR**  
4º Vice-Presidente CNB/SSVP

  
**WILLIAN DIMAS DA SILVA ALVES**  
5º Vice-Presidente CNB/SSVP

  
**LUIS FERNANDO SOUSA**  
6º Vice-Presidente CNB/SSVP

  
**EDUARDO ABREU DENÚBILA**  
1º Tesoureiro CNB/SSVP

  
**ROGÉRIO TORRES CARPANEZ**  
2º Tesoureiro CNB/SSVP

Sociedade de São Vicente de Paulo - Conselho Nacional do Brasil

Rua Riachuelo, 75 - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20230-010 – Tel.: ☎ (21) 2242-8060/2242-3834  
CNPJ: 34.127.563/0001-67 – E-mail: [secretaria@ssvpbrasil.org.br](mailto:secretaria@ssvpbrasil.org.br) - [www.ssvpbrasil.org.br](http://www.ssvpbrasil.org.br)